



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

## **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO CGM Nº 15, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município de Corumbá para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO que as atividades de Controle Interno no âmbito da Administração Pública, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (Art. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município e, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Lei Complementar Municipal nº 214/2027;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pela Controladoria-

-Geral do Município e tendo em vista a necessidade de planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017 e alterações RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho (Anexo Único desta Resolução) das atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município de Corumbá para o exercício de 2025 no âmbito da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município conforme anexo único;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 30 de dezembro de 2024.

**ASSINA: CLELIANE SOUZA DA SILVA**  
**CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA 453 DE 08 de julho de 2024.**



P R E F E I T U R A D E  
**C O R U M B Á**



# Plano anual das atividades de Controle Interno 2025

**CORUMBÁ / MS - DEZEMBRO DE 2024**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS



**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Paço Municipal Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº. 1, Bairro Dom Bosco  
controladoria@corumba.ms.gov.br/Fone: (67) 3234-3543

**CLELIANE SOUZA DA SILVA**

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**VERÔNICA VIANA ITO DE FIGUEIREDO**

CORDENADORA GERAL DO CONTROLE INTERNO

**PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA**

CORDENADOR GERAL DE TRANSPARENCIA E  
PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO

**THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA DA SILVA**

OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**JAIR ESTIGARRIBIA**

CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO



## **CONTEÚDO**

### **1) APRESENTAÇÃO . 4**

### **2) A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGM 4 - 7**

- a) Coordenação-Geral de Controle Interno
- b) Ouvidoria-Geral do Município;
- c) Corregedoria-Geral do Município
- d) Coordenação-Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção

### **3) DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. 8**

### **4) TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2025 . 8 - 12**



## **1. APRESENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno encontra-se previsto na Constituição Federal, especificamente nos artigos 70 e 74, além de estar fundamentado nas normas de direito financeiro. Em cumprimento ao comando constitucional, a Controladoria-Geral do Município de Corumbá-MS, instituída pela Lei Complementar nº 201, de 16 de dezembro de 2016, com suas subseqüentes alterações, possui como atribuição a implementação de medidas imprescindíveis para a preservação do patrimônio público. Entre suas funções primordiais, destacam-se o controle interno, a auditoria pública, a correição, a prevenção e o combate à corrupção, além da promoção das atividades de ouvidoria e do fortalecimento da transparência na gestão pública municipal, atuando como órgão essencial na estrutura de governança e integridade da administração pública.

O Plano Anual das Atividades de Controle Interno é um documento que orienta as ações do Sistema de Controle Interno ao longo do ano fiscal. Elaborado de acordo com as normas legais e boas práticas de governança, seu objetivo é garantir a eficiência, transparência e conformidade das atividades administrativas, assegurando a integridade dos processos e o cumprimento das normas estabelecidas.

## **2. A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGM**

A estrutura organizacional da CGM é composta das seguintes unidades:

- I - Coordenação-Geral de Controle Interno;
- II - Ouvidoria-Geral do Município;
- III - Corregedoria-Geral do Município;
- IV - Coordenação-Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção

Essa estrutura deve funcionar não apenas como um mecanismo de apoio à administração pública, mas também como um instrumento eficaz de proteção e defesa dos direitos do cidadão, garantindo a aplicação dos



princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, moralidade, eficiência e transparência. Seu papel é salvaguardar a gestão patrimonial, assegurar o atendimento adequado à população e promover o uso responsável dos recursos públicos.

## **2.1 DA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE INTERNO:**

Neste tópico serão elencadas as atividades que competem à Coordenação-Geral de Controle Interno, conforme segue:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governo e orçamento do Município;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município;
- Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000, focando nas metas orçamentárias, nas condições para operações de crédito e Restos a Pagar, no controle da despesa com pessoal, na recondução das dívidas aos limites legais, na destinação dos recursos da alienação de ativos e no limite de gastos do legislativo municipal, quando aplicável;
- Realizar auditorias e fiscalizações nas áreas econômicas, sociais, de infraestrutura, produção, comunicações, e nas relacionadas a previdência, trabalho e serviços sociais, abrangendo temas como fazenda, saúde, educação, meio ambiente, transportes, cultura, e benefícios sociais.

## **2.2 DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A Ouvidora-geral do Município é órgão integrante da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, responsável pelas seguintes atribuições:



- Realizar a coordenação técnica das atividades de ouvidoria no Poder Executivo, e sugerir a expedição de atos normativos e de orientações;
- Receber as denúncias direcionadas à Prefeitura e encaminhá-las, conforme a matéria, à unidade, o órgão ou entidade competente;
- Receber e analisar as manifestações referentes a serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação desses serviços;
- Promover a conciliação e a mediação na resolução de conflitos evidenciados no desempenho das atividades de ouvidoria entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes do Poder Executivo Municipal;
- Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Promover formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos.

### **2.3 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A Corregedoria-Geral do Município é Órgão integrante da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, responsável pelas seguintes atribuições:

- Conduzir investigações preliminares, inspeções, sindicâncias, inclusive as patrimoniais, e processos administrativos disciplinares;
- Instaurar e requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Apurar a responsabilidade de agentes públicos pelo descumprimento injustificado de recomendações do controle interno e das decisões de controle externo;
- Propor a solicitação de empregados e servidores públicos para



constituição de comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar.

## **2.4 DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

A Coordenação-Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção é Órgão integrante da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, responsável pelas seguintes atribuições:

- Formular, coordenar, fomentar e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção de corrupção e, à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na administração pública;
- Estimular e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados ao fortalecimento da gestão municipal, incluindo capacitação dos agentes públicos, de modo a prevenir a má gestão;
- Promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção da corrupção, do fortalecimento da gestão, de promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social.

## **3 DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Para elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025, consideramos as orientações da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para a definição das atividades prioritárias conforme os critérios de materialidade, relevância e risco, vejamos:

A Materialidade: refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria ou fiscalização (valores envolvidos).

A Relevância: significa a importância relativa ao papel desempenhado por





uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um dado contexto.

O Risco: situações críticas ou riscos latentes.

Para utilizar destes critérios observa-se ainda: as atividades efetuadas no transcorrer do exercício anterior, as atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO em virtude de exigências normativas Federais, Estaduais e Municipais bem como as normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

#### 4 TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM 2025

##### 4.1 Coordenação-Geral de Controle Interno- CGCI

Coordenação-Geral de Controle Interno-	CONTÁBIL	ITEM	Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
		1	BC - Emissão de Parecer Conclusivo - Prestação de Contas Anuais de Gestão Ano 2024 das Secretarias, Fundos, Autarquias, Agências, Fundações		X	X										
		2	REEO - Acompanhamento da Execução das Despesas e Realização das Receitas (Art. 52 e 53. LRF 101/2000)		X		X		X		X			X		X
		3	RGF - Acompanhamento do Cumprimento das Metas Fiscais (Art. 54 e 55 LRF 101/2000)		X					X				X		
		4	PPA - Acompanhamento da avaliação das Metas do Plano Plurianual com base na LDO e na LOA.						X						X	X
		5	FUNPREV - acompanhamento do pagamento do Empréstimo do Fundo.													





Coordenação-Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção-CGTPC	26	Promover capacitação anual dos auditores do Município.	X	X											
	27	Aperfeiçoar o Sistema Informatizado do Controle Interno do Município;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	28	Implantar as rotinas de trabalho a serem definidas pelo TCE-MS para implementação do sistema e-Sfinge;													
	29	Elaboração do CHECK LIST SUMÁRIO a ser utilizado como documento inicial dos processos licitatórios e de concessão de recursos a fim de orientar a correta instrução processual nas Unidades Gestoras.	X												

#### 4.2 Coordenação-Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção-CGTPC

Coordenação-Geral de Transparência e Prevenção da Corrupção-CGTPC	SISTEMA DE GESTÃO	ITEM	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		1	Ações para atendimento do Relatório de Atuação do Programa e-Prevenção.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Participação em Treinamento realizado pela Rede de Controle MS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Realização de evento para sensibilização do PIM e PNPC								X						
4	Divulgação de mídia visando a conscientização dos servidores quanto às condutas éticas.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Atender ao Tribunal de Contas do Estado com o encaminhamento das informações prestadas pelas Unidades Gestoras, que subsidiam o IEGM- Índice de Efetividade da Gestão Municipal;						X	X	X	X					



<b>TRANSPARENCIA</b>	6	Portal da Transparência - Elaboração de Relatório referente ao resultado do Sistema Avalia disponibilizado pela ATRICON, atendido entre abril e maio de 2024.	X	X										
	7	Preencher o Sistema Avalia 2025, disponibilizado pela ATRICON, informando o link específico de cada informação exigida na matriz.				X	X							
	8	Aperfeiçoamento do Portal da Transparência conforme orientações do Programa Nacional de Transparência Pública e do Programa Nacional de Prevenção a Corrupção-PNPC incluindo, conforme o caso, reuniões junto aos setores responsáveis pelas informações disponíveis no Portal da Transparência			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	9	Regulamentar no Município de Corumbá a emissão de aviso referente ao recebimento de recurso federal.									X			

### 4.3 OUVIDORIA

<b>Ouvidoria</b>	<b>GERENCIAMENTO</b>	ITEM	ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		1	Aprimorar o sistema E-Ouv e E-Sic visando o acompanhamento das demandas pelos Municípios pelos atuais canais de comunicação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Realização do Capacitações - Ouvidoria	X	X	X											
3	Encaminhamento de respostas aos manifestantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Inspeções/Diligências nos setores demandados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Relatório Anual de Atendimento														X



Corregedoria	6	Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	7	Fomentar o Controle Social por meio da Ouvidoria-Itinerante						X						X	
	8	Informar trimestralmente ao Gabinete do Prefeito quanto ao número de manifestações recebidas, quais foram atendidas e quais estão pendentes, efetuando ainda análise gráfica que demonstre quais os principais problemas relatados pela população.				X		X			X				

#### 4.4 CORREGEDORIA

Corregedoria	GERENCIAMENTO	ITEM	ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
		1	Relatório Anual da Atividades da Corregedoria												X	X
		2	Capacitação dos servidores do Município quanto as infrações disciplinares e possíveis sanções previstas.	X	X	X										
		3	Normatização do Termo de ajustamento de Conduta no Município - TAC	X	X											
		4	Capacitação dos servidores para utilização do Sistema e-PAD				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		5	Aperfeiçoamento da utilização do Sistema e-PAD para que todos os processos correccionais sejam executados de via sistema.													X
		6	Alteração da LC 115/2007 para responsabilização os servidores contratados.	X	X											



***Titulares das Unidades e Subunidades responsáveis:***

---

**VERÔNICA VIANA ITO DE FIGUEIREDO**

Coord.-Geral de Controle Interno

---

**PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA**

Coord. Geral de Transp. e Prevenção de Corrupção

---

**JAIR ESTIGARRIBIA**

Corregedor-Geral do Município

---

**THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA DA SILVA**

Ouvidor-Geral do Município

---

**CLELIANE SOUZA DA SILVA**

Auditora do Município - Mat. 3664

Controladora-Geral do Município